Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 968/2021 em 06 de outubro de 2021

ASSUNTO: Requerimento nº 555/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 836/2021, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 555/2021, de autoria do Vereador Cleverson José de Souza. Referida propositura requisita informações sobre possível situação irregular da Rua Francisco Galhego Lago, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos a cópia do Memorando nº 249/2021 da Secretaria Municipal de Obras.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3351/2021
Data: 13/10/2021 - Horário: 08:16
Administrativo - OFC 701/2021

MEMORANDO Nº 249/2021 - 04/10/2021

De: Secretaria de Obras
Para: **Sr. PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao Ofício nº 836/2021 e Requerimento nº 555/2021 da Câmara Municipal de Birigui, esta Secretaria tem a informar que:

1) A secretaria de obras desconhece qualquer situação irregular da referida rua;
Na referida rua, no local existe aproximadamente 60 metros de guia executada no lado par, no lado impar, visualmente não existe guia executada, também foi constatado rede elétrica com iluminação pública, e rede de água e esgoto, não foi constatado visualmente nenhuma rede de galeria de águas pluviais, exceto nas esquinas com a rua Ambrósio Frigério, que possui boca de lobo.
Ainda não foi executado pavimentação asfáltica, devido a falta de recursos financeiros.

2) Seguem anexo 02 (duas) leis municipais e cópia dos referidos croqui, relacionadas a referida rua, sendo:

- Lei N° 3848, de 26 de setembro de 2000 – ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR FRANCISCO GALHEGO LAGO PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI;

Lei N° 5589, de 15 de agosto de 2012 – AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA FRANCISCO GALHEGO LAGO, PATRIMÓNIO SANTO ANTÔNIO, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECÍFICA.

3) Sim.

Sem mais para o momento, atenciosamente

Rogério Venícius Costa Fernandes
Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 75 / 220

LEI Nº 3.848, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.000

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR **FRANCISCO GALHEGO LAGO** PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI.

Eu, **ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – Passa a denominar-se **RUA FRANCISCO GALHEGO LAGO** a via pública sem denominação oficial, primeira interseção à direita da Rua Ambrósio Frigério, após a Avenida Dr. José de Arruda Camargo, sentido centro/bairro, identificada como "entrada" no "croqui" anexo, parte integrante desta Lei, após rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e seis de setembro de dois mil.

ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ENGº EDGAR GALDEANO FERNANDES
Secretário de Água e Esgoto, exercendo cumulativamente as funções de Secretário de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e seis setembro de dois mil , por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e
Comunicações Administrativas

Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Francisco Galhego Lago, filho de Pedro Galhego e de Francisca Garcia, ambos espanhóis, nasceu em Villarubin, Província de Leon, na Espanha, aos 11 de fevereiro de 1.877. Veio para o Brasil em 1.930, saindo do Porto de Vigo e chegando ao Porto de Santos aos 25 de maio. A Birigüi chegou nos primeiros dias do mês de junho daquele ano.

Aqui no Município, radicou-se inicialmente no Bairro Veadinho, trabalhando como lavrador em terras de Gaudêncio Gancedo. Logo em seguida, foi morar no Patrimônio Santo Antônio, na antiga Estrada dá Água Branca, onde ficou até falecer.

Era casado com Adoracion Garcia Álvarez, também espanhola, com quem teve 8 filhos: Manoel, hoje com 96 anos de idade, foi marceneiro, era casado com Carmen Marques; Izidoro, já falecido, foi sitiante e casado com Madalena Marques; Ramón, foi comerciante e era casado com Michaela Gualda, já falecida; Angel, hoje com 86 anos de idade, foi marceneiro e comerciante, casado com Aparecida Francischetti; Nicolau, comerciante, já falecido, era casado com Araceles Figueiras; Carmen, do lar, viúva de Antônio Zacarias Affonso; Argentina Josefa, do lar, viúva de Augusto Olier; e Maria Pepa, falecida ainda criança. Teve 34 netos, 28 bisnetos e 10 trinetos.

De escolaridade rudimentar, não pertenceu a nenhuma entidade ou exerceu cargo público e político, mas era pessoa de boa índole, respeitável e caridosa para com seus semelhantes, nunca se furtando a ajudar os necessitados que batiam à sua porta.

Destacou-se por ser a primeira pessoa que, usando dos conhecimentos que tinha, ajudou na construção da primeira piscina pública da região, no Patrimônio Santo Antônio, ali usando o sistema dos moinhos d'água da Espanha, para a entrada e saída de água na piscina.

Explorou minas de água mineral, no Patrimônio Santo Antônio, em tempos que não havia ainda o sistema municipal de abastecimento de água. As águas de suas minas eram analisadas no Instituto Adolfo Lutz, de São Paulo, para ser vendidas à população, em garrafões transportados em carroças a tração animal.

Adquirindo o tifo, em ocasião em que houve uma epidemia dessa doença em Birigüi, faleceu aos 68 anos de idade, sendo sepultado no Cemitério Consolação, sendo seu corpo conduzido não apenas pelos familiares queridos, mas também por um grande número de amigos, que soube

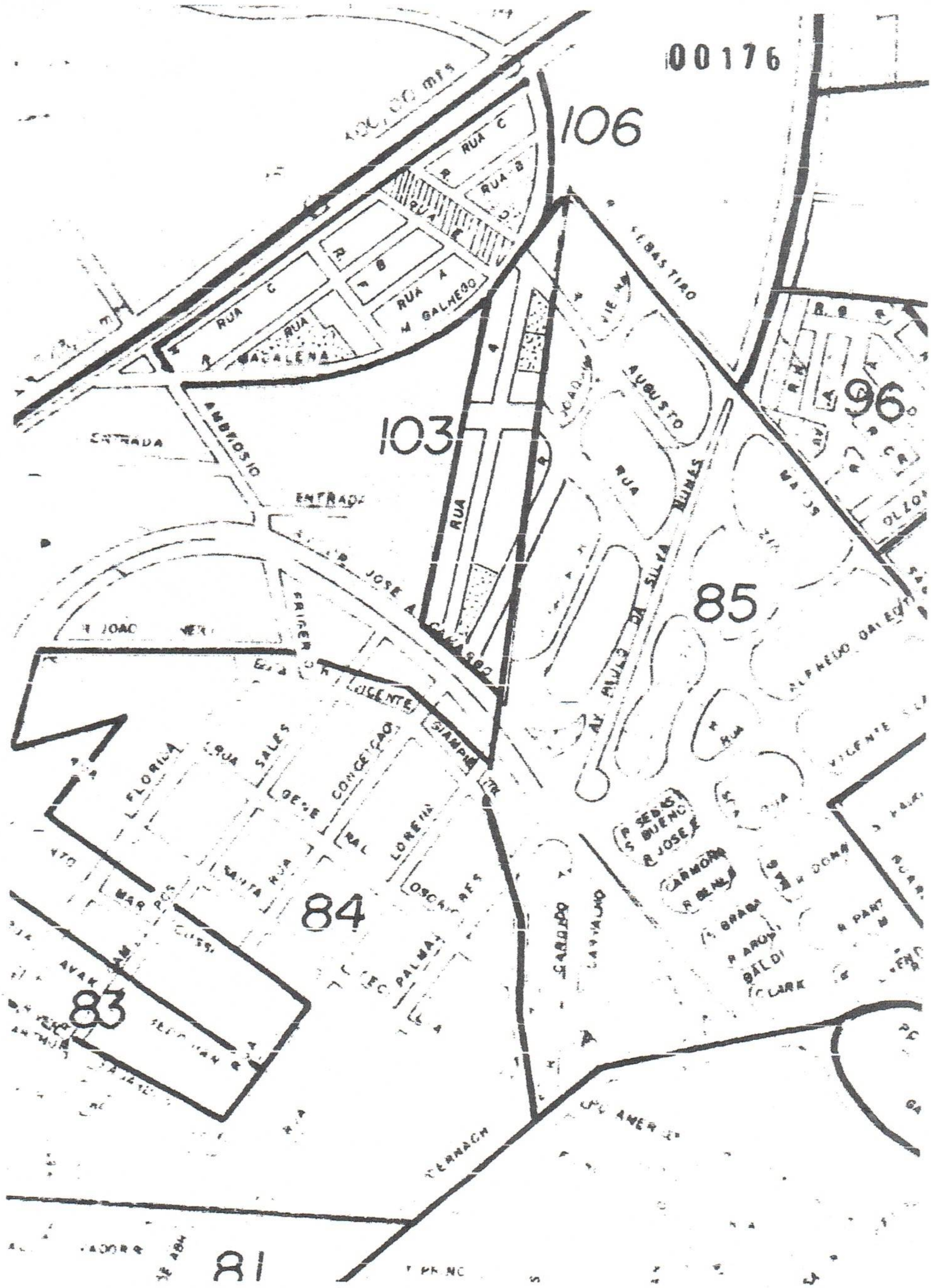
00176
106
103
85
96
84
83
81
RUA C
RUA B
RUA A
RUA
M GALHEGO
ENTRADA
AMBROSIO
R JOAO
AUGUSTO
SEBASTIAO
FLORIDA
SALES
CONCEIÇÃO
LORENA
VICENTE
SIAMPIE
ALFREDO GALEOTI
VICENTE
CARMONA
CLARK
PALMA
MAR POS
SANTA RUA
CARDADO
CARVALHO

LEI Nº 5.589, DE 15 DE AGOSTO DE 2.012

AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA FRANCISCO GALHEGO LAGO, PATRIMÔNIO SANTO ANTONIO, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 83/2012, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI,** Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a regularização do prolongamento da Rua Francisco Galhego Lago, Patrimônio Santo Antonio, desta cidade, declaradas de Utilidade Pública pelo Decreto nº 4.774, de 16 de setembro de 2.011, configuradas no croqui em anexo e abaixo descritas:

- área com 507,95 m² (quinhentos e sete metros quadrados e noventa e cinco decímetros), denominada área "B", parte da Matrícula nº 21382 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca, que consta pertencer a MARIA APARECIDA MARTOS;

- área com 981,88 m² (novecentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e oito decímetros), denominada área "B", parte da Matrícula nº 21383 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca, que conta pertencer a FRANCISCO MANOEL GALEGO MARQUES, LAGROTERIA & GALHEGO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS e IRACI CARDOSO LAGROTERIA.

ART. 2º – As áreas constantes do art. 1º , não serão indenizadas, vez que o Município já está na sua posse, há mais de 20 (vinte) anos, cuja regularização é necessária para legalizar a Matrícula do Imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca

ART. 3º – As despesas dos atos administrativos decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

ART. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de agosto de dois mil e doze.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

ARQTO. MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras

MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

N.V.

PRANCHA

ÚNICA

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

Croqui de desapropriação de área, conforme Lei Municipal nº 5.689 de 15 de agosto de 2.012, necessária para a regularização do prolongamento da Rua Francisco Galhego Lago, que consta pertencer a MARAI APARECIDA MARTOS.
PROJETO

Parte de área da matrícula nº 21.382.
IMÓVEL

Prolongamento da Rua Francisco Galhego Lago.
LOCAL

PATRIMÔNIO SANTO ANTONIO
BAIRRO

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.
CIDADE

PAULO ROBERTO BEARARI
ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROBERTO BEARARI

SECRETÁRIO DE OBRAS
Engº. RUBENS FRANCO DA SILVEIRA

RESP. TÉCNICO
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

ÁREAS:

Área desapropriada para o prolongamento da Rua Francisco Galhego Lago, parte da matrícula nº 21.382 ....507,95 m²

Data: 14/03/2013 | Escala: 1:250
Desenho: MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.

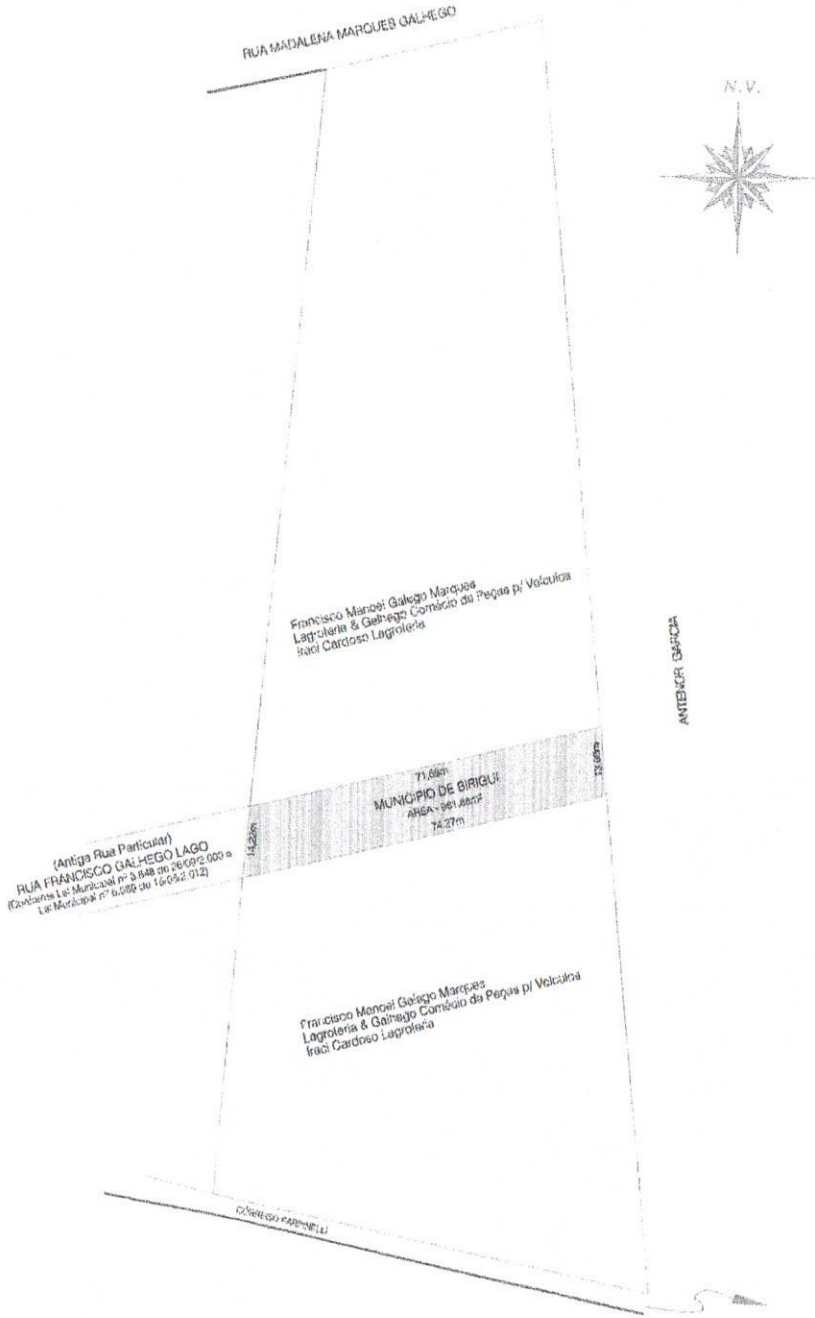

PRANCHA

ÚNICA

S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

Croqui de desapropriação de área, conforme Lei Municipal nº 5.588 de 15 de agosto de 2.012, necessária para a regularização do prolongamento da Rua Francisco Galhego Lago, que consta pertencer a FRANCISCO MANOEL GALEGO MARQUES; LAGROTERIA & GALHEGO COMÉRCIO DE PEÇAS PRA VEÍCULOS e IRACI CARDOSO LAGROTERIA.
PROJETO

Parte de área da matrícula nº 21.393.
IMÓVEL

Prolongamento da Rua Francisco Galhego Lago.
LOCAL

PATRIMÔNIO SANTO ANTONIO
BAIRRO

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.
COMPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP.
PAULO ROBERTO BEARARI
ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala

RESPONSÁVEIS:

VER DESENHO

PREFEITO MUNICIPAL
PAULO ROBERTO BEARARI

SECRETÁRIO DE OBRAS
Engº. RUBENS FRANCO DA SILVEIRA
CREA - nº 061.382.859

ÁREAS:

Área desapropriada para o prolongamento da Rua Francisco Galhego Lago, parte da matrícula nº 21.393 ..... 961,98 m²

RESP. TÉCNICO
Engº. ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
CREA - 5061246682

Data: 14 / 02 / 2013 | Escala: 1 : 750

Desenho: MARCELO AURÉLIO ZIN

DESPACHOS.